



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 89/2017

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MÉDICO NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campo Largo o “Programa Médico nas Creches” que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

Art. 2º O Programa será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, constituída por um médico pediatra, uma enfermeira e uma técnica de enfermagem, a qual prestará os seguintes serviços:

- I. Avaliação ponderal (peso e altura);
- II. Atualização de vacinas;
- III. Orientações preventivas (de diversas doenças) aos professores das creches, os quais poderão posteriormente repassá-los aos pais dos alunos.

Art. 3º Os profissionais incumbidos da consecução do Programa já deverão pertencer ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

Art. 5º As Secretarias Municipais de Educação e Saúde atuarão em conjunto, com os recursos já previstos no orçamento municipal no sentido de proceder aos estudos necessários para a execução do programa de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Giovani Marcon
Vereador